

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ATA Nº 10/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2021

Aos dezanove dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, de forma mista, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, o Presidente da Câmara, Luis António Abelho Sobreira Vitorino, e os Vereadores, José Manuel Ramilo Pires, Luis Manuel Maçãs Aires Costa e Jorge Miguel da Silva Rosado. ---- Participou na reunião por videoconferência a Vereadora, Maria Madalena Delicado Curião Tavares. -----

Pelo Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram quinze horas, iniciando-se a mesma de acordo com a Ordem do Dia previamente elaborada e datada de catorze de abril de dois mil e vinte e um. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente começou por dar uma palavra de apreço e de esperança para esta terceira fase de desconfinamento que hoje se inicia. Deixou uma palavra de coragem a todos e fez votos que tudo corra bem e não volte atrás. -----

Informou que está em andamento o processo de abertura da piscina da Portagem, foi assinado o protocolo com a empresa Wise Sparrow para se instalarem em Marvão e já começaram a fazer entrevistas a pessoas do concelho. Deu conhecimento da abertura de candidaturas para financiamentos vários. -----

Informou ainda que durante o mês de abril a CPCJ assinala os maus tratos na infância e o castelo de Marvão será iluminado a azul como forma de colaborar nesta iniciativa. -----

O Vereador Luis Costa informou que reuniu com a Academia de Música no sentido de lhes facultar todo o apoio logístico necessário para a realização de duas masterclass que vão decorrer no mês de maio na Quinta dos Olhos d'Água. -----

Deu conhecimento que o feedback das comemorações da páscoa em formato digital correu bem com a envolvimento dos restaurantes, do Sr. Padre Marcelino e do desporto sendo a forma possível de dinamizar o momento. Espera que no próximo ano já se possa celebrar de forma tradicional. -----

O Vereador José Manuel Pires começou por falar nesta nova fase de desconfinamento que hoje começa e já teve oportunidade de almoçar num dos restaurantes do concelho e agora está nas mãos de todos o cuidado para que possamos continuar. Agradeceu a todos os empresários e funcionários que aguentaram estes meses à espera que as coisas sejam melhores. Tem-se vindo a falar nas reuniões de câmara em tudo o que se possa fazer para ajudar os empresários e os particulares e espera que essas medidas tenham uma boa publicitação para que as pessoas tenham conhecimento desses apoios. -----

Relativamente às medidas de apoio social, acha que nesta fase de arranque da economia, há muitas possibilidades de apoio e devia ser a câmara a estar na linha da frente e dar sugestões a quem precisasse. Deixou a sugestão que o gabinete de apoio ao investidor, que está moribundo, possa ser reativado para estas funções. -----

2021.04.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

ORDEM DO DIA:-----

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-10/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - CONHECIMENTO -----

N.º 73 de 16/04/2021, que acusava os seguintes saldos: -----

OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS - 1.081.183,49€ -----

OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS - 96.599.82€ -----

OBRAS -----

PROCESSO Nº 45/2021 - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - SUZANA CRISTINA AMADOR LOURENÇO DA PAZ - CARVALHAL/ALVARRÕES - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*“A requerente do presente processo pretende realizar a **Ampliação** de um edifício habitacional no Lugar de Carvalhal, em Alvarrões, Freguesia de São Salvador da Aramenha, Concelho de Marvão. -----*

O referido edifício encontra-se em ruínas e sem quaisquer condições de habitabilidade, tem uma área de implantação e de construção de 68,50 m2 e está inserido numa parcela de terreno com 140,00 m2. -----

O presente processo visa a ampliação do edifício habitacional, visando a melhoria das condições de habitabilidade da edificação, o conforto e a harmonia no seu conjunto, articulando-o com os arranjos exteriores.

De acordo com as plantas que compõem o Plano Diretor Municipal de Marvão o local, indicado pelo técnico responsável pelo projeto, para a realização desta obra, insere-se respetivamente nos seguintes espaços: ----

Planta de Ordenamento: Solo Rústico – Espaços Florestais Condicionado I

Planta de Condicionantes RAN: - Espaço sem classificação

Planta de Condicionantes REN: - Áreas de Elevado Risco de Erosão Hídrica do Solo

Planta de Outras Condicionantes: - Espaço sem classificação

Planta de Condicionantes; RI_AFPI: - Espaço sem classificação

Assim, para esta localização, tendo em consideração o respetivo regulamento do PDM, deverão ser considerados/observados o artigo 17º, respeitante à integração em solo rústico; os artigos 23º e seguintes, respeitantes às disposições gerais para solo rústico; os artigos 36º e seguintes referentes aos espaços florestais e artigos 39º e seguintes, referentes aos espaços florestais múltiplos I e II. Deste modo, tendo atenção que para a edificação isolada/habitação, em solo rústico, o artigo 24º determina o índice de impermeabilização do solo máximo de 2% e o artigo 25º determina o índice de ocupação máxima do solo de 2%, e que a área de impermeabilização/implantação do edificado existente, 68,50 m2, é superior ao valor dos referidos índices para este prédio, 2,80 m2 (2% da área total 140,00 m2), não é viável, de acordo com os referidos artigos, o aumento da área de impermeabilização/implantação necessária para se realizar a proposta apresentada. -----

Face do exposto, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 24º, n.º1,a), do regime jurídico da urbanização e edificação, o pedido de licenciamento deverá ser indeferido quando infringir plano municipal de ordenamento do território. -----

Assim, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a aprovação de intenção de indeferimento do presente projeto de arquitetura e a notificação da requerente para a respetiva audiência prévia ao interessado nos termos do disposto nos artigos 121 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

2021.04.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Findo o referido prazo o assunto deverá ser novamente remetido para reunião de Câmara a fim de ser proferida a decisão final. -----

À consideração de V.^a Ex.^a e da Câmara Municipal.” -----

Com base na informação técnica que acompanha o processo, a Câmara Municipal aprovou por unanimidade a intenção de indeferimento do presente projeto de arquitetura e a notificação da requerente para a respetiva audiência prévia ao interessado nos termos do disposto nos artigos 121 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

Findo o referido prazo o assunto deverá ser novamente remetido para reunião de Câmara a fim de ser proferida a decisão final. -----

PROCESSO Nº 43/2021- LICENCIAMENTO DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO - MARIA MADALENA DUARTE CAPELA - CARRIS - SÃO SALVADOR DA ARAMENHA -----

Informação do Eng^o Victor Frutuoso: -----

“A requerente do presente processo pretende realizar a remodelação e ampliação de uma habitação e construção de uma piscina num prédio urbano situado em Carris, Alvarões, na freguesia de S. Salvador de Aramenha, concelho de Marvão. -----

O edifício encontra-se sem condições de habitabilidade para residência permanente da proprietária. -----

As paredes resistentes estruturais de alvenaria de pedra encontram-se em estado possível de reabilitação, embora esteja previsto um aumento de área de construção ao nível do piso térreo existente, com uma parte em alpendre e terraço coberto. -----

A garagem funcionará no anexo existente junto à entrada do prédio urbano, prevendo-se a demolição de uma pequena parte. -----

Está, ainda, prevista a construção de uma piscina. -----

Parâmetros urbanísticos:

- EXISTENTE:

Área total do terreno (prédio urbano) - 1.236,00 m²

Área implantação da casa de habitação - 122,14 m²

Área implantação do anexo/garagem - 44,76 m²

Área construção da casa de habitação - 122,14 m²

Área construção do anexo/garagem - 44,76 m²

Área útil - 78,75 m²

Área habitável - 60,30 m²

N.º de pisos acima da cota de soleira - 1

N.º de pisos abaixo cota de soleira - 0

Cércea - 2,50 ml

Volumetria - 430,00 m³

Uso/afetação - habitação

- PROPOSTO:

Área total do terreno (prédio urbano) - 1.236,00 m²

Área implantação da casa de habitação - 188,50 m²

Área implantação do anexo/garagem - 38,50 m²

Área terraço coberto - 11,50 m²

2021.04.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Área alpendre coberto - 17,60 m²

Área construção da casa de habitação - 159,40 m² 4

Área construção do anexo/garagem - 38,50 m²

Área construção piscina - 23,00 m²

Área útil - 109,85 m²

Área habitável - 80,65 m²

N.º de pisos acima da cota de soleira - 1

N.º de pisos abaixo cota de soleira - 0

Cércea - 2,60 ml

Volumetria - 720,00 m³

Uso/afetação - habitação c/ piscina Área construção do anexo/garagem - 38,50 m²

Área construção piscina - 23,00 m²

Área útil - 109,85 m²

Área habitável - 80,65 m²

N.º de pisos acima da cota de soleira - 1

N.º de pisos abaixo cota de soleira - 0

Cércea - 2,60 ml

Volumetria - 720,00 m³

Uso/afetação - habitação c/ piscina

De acordo com as plantas que compõem o Plano Diretor Municipal de Marvão o local, indicado pelo técnico responsável pelo projeto, para a realização desta obra, insere-se respetivamente nos seguintes espaços: -----

Planta de Ordenamento: Solo Rústico – Espaços Florestais Múltiplo I

Planta de Condicionantes RAN: - Espaço sem classificação

Planta de Condicionantes REN: - Espaço sem classificação

Planta de Outras Condicionantes: - Conduta do sistema da Apartadura - Adutora

Planta de Condicionantes; RI_AFPI: - Espaço sem classificação

Assim, para esta localização, tendo em consideração o respetivo regulamento do PDM, deverão ser considerados/observados o artigo 17º, respeitante à integração em solo rústico; os artigos 23º e seguintes, respeitantes às disposições gerais para solo rústico; os artigos 36º e seguintes referentes aos espaços florestais e artigos 41º e seguintes, referentes aos espaços florestais múltiplos I e II. Deste modo, tendo atenção que para a edificação isolada/habitação, em solo rústico, o artigo 24º determina o índice de impermeabilização do solo máximo de 2% e o artigo 25º determina o índice de ocupação máxima do solo de 2%, e que a área de impermeabilização/implantação do edificado existente, 166,90 m², (122,14+44,76) m², é superior ao valor dos referidos índices para este prédio, 24,72 m² (2% da área total 1236 m²), não é viável, de acordo com os referidos artigos, o aumento da área de impermeabilização/implantação necessária para se realizar a ampliação da habitação e construção da piscina previstas na proposta. -----

Face do exposto, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 24º, n.º1,a), do regime jurídico da urbanização e edificação, o pedido de licenciamento deverá ser indeferido quando infringir plano municipal de ordenamento do território. -----

Assim, coloca-se à consideração da Câmara Municipal a aprovação de intenção de indeferimento do presente projeto de arquitetura e a notificação da requerente para a respetiva audiência prévia ao interessado nos termos do disposto nos artigos 121 e seguintes do Código de Procedimento Administrativo. -----

2021.04.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

compropriedade do prédio rustico com a denominação de Curral, situado em Abenaia, registado na Conservatória do Registo Predial de Marvão, na Freguesia de Santa Maria de Marvão sob o n.º 353/19900831. Juntou-se ao requerimento declaração, na qual se refere que não se pretende que do referido negócio resulte qualquer parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----
Refere o art.º 54º da lei n.º 64/2003, de 23/08 no ponto 1 que a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios e no ponto 2 que o referido parecer só pode ser desfavorável com fundamento em que o ato ou negócio visa ou dele resulta parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. -----
Face ao exposto estão reunidas as condições para se aprovar a emissão do referido parecer. -----
À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade conceder o parecer favorável solicitado. -----

INSTALAÇÃO SISTEMA REGA - CAMINHO PUBLICO -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Exª que de acordo com o requerimento apresentado, pretende o requerente o atravessamento em dois pontos de dois caminhos municipais, para a passagem de um sistema de rega. -----
De acordo com a indicação dada pretende efetuar o corte do caminho municipal, cortando devidamente o betuminoso e efetuando um maciço em betão a envolver o tubo, para evitar a execução de uma vala mais perturbante e com uma maior profundidade. -----

De acordo com a descrição apresentada não se vê inconveniente na execução do referido trabalho, desde que devidamente autorizada pela Exmª Câmara Municipal e com a condicionante de serem efetuadas as reparações necessárias decorrentes da abertura do roço, com a devida compactação e execução do atravessamento com reforço da conduta em betão e colocação do revestimento superficial idêntico ao existente. -----

À consideração superior e da Exmª Câmara Municipal.” -----

Aprovado por unanimidade. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS -----

7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E 6ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----

O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. **DA 37/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

Aprovado por maioria com três abstenções do PS e CDS/PP-Viver Marvão e dois votos a favor do PSD. -----

ABERTURA DE CONCURSO PARA EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO ESPELHO DE ÁGUA NA PORTAGEM -----

Informação da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira: -----

“Serve o presente para propor a abertura do procedimento, para o qual segue em anexo o edital, caderno de encargos e programa de procedimento. -----

Proponho ainda que o júri do ato público de abertura das propostas seja: -----

Efetivos: -----

Ilda Maria Ramos Lourenço Marques –Chefe de Divisão Administrativa e Financeira -----

2021.04.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

António Carlos Éfe Pereira – Técnico Superior -----

António Correia Bonacho – Coordenador Técnico -----

Suplentes -----

Arinda João Mendonça Andrade – Coordenador Técnico -----

Ana Paula Batista Barreta – Técnica Superior.” -----

Os documentos deste procedimento, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra, sendo os mesmos arquivados (com ref. **DA 38/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

O Vereador Jorge Rosado salientou o facto de o prazo de concessão ser por cinco meses e da necessidade de se encontrar uma solução estável para a limpeza dos sanitários. Assim sendo, não concorda com o estipulado no ponto 14.2.6 do caderno de encargos. Por razões operacionais quem fica com a cessão de exploração do bar não pode estar a dar atenção à limpeza dos sanitários públicos, até porque 80 a 90% dos utilizadores não são clientes da cafetaria. Quem explora o espaço tem de estar focado no serviço aos clientes e em períodos mais críticos a resposta dada não é nem pode ser a que se coaduna com aquela área de lazer. Julga que a câmara devia equacionar a limpeza das casas de banho. -----

O Vereador José Manuel Pires referiu que a maioria das pessoas que utiliza o espaço não é cliente do bar e teme que assim não haja concorrentes para a exploração da cafetaria. Mais referiu que já o ano passado a piscina não abriu, agora ao reabrir é um ponto de grande atratividade turística para todos e a câmara não se deve alienar dessa responsabilidade, bem como da vigilância e segurança dos utilizadores para não por em causa a imagem do município no caso de acontecer algum acidente. Com a limpeza dos sanitários e da margem envolvente à cafetaria, a cargo de quem a explorar, demonstra a pouca vontade da câmara em querer abrir. -----

O Vereador Jorge Rosado referiu ainda que querem abrir o espaço, mas querem passar o ónus das áreas comuns para quem arrenda, quando a preocupação devia ser a prestação de um bom serviço para quem utiliza o local. Propôs que se retire esse ponto do caderno de encargos. E referiu ainda que deve ser tida em atenção a recolha do lixo na Portagem que aumenta no verão e este ano espera que não se repita a situação de anos anteriores com o acumular de lixo, num local onde há grande afluência turística. Considera este investimento de grande importância. -----

O Presidente respondeu que se baseou nos anteriores requisitos de arrendamento, para além disso, também têm a gestão da outra piscina, mas está disponível para retirar do caderno de encargos o que os vereadores propuserem. -----

O Vereador José Manuel Pires concordou que seja retirado esse ponto, e que nesta época tão sensível, a câmara garanta a limpeza dos espaços envolventes à cafetaria que são utilizados por toda a gente. -----

O Vereador Luis Costa salientou que a câmara também tem toda a manutenção da outra piscina e que pode haver dificuldade de recursos, ainda para mais agora numa época tão sensível que requer um esforço acrescido na higienização dos espaços, mas vão tentar encontrar soluções. -----

A Vereadora Madalena Tavares perguntou qual foi o valor da renda pago pelos últimos rendeiros da cafetaria. -----

----- .----- .----- .----- .-----
2021.04.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O **Presidente** respondeu que foram 800 euros, mas chamou a atenção que agora o valor base é de 50€. -----

Após acordo entre a vereação, o Presidente propôs que seja retirado o ponto 14.2.6 do caderno de encargos e que o valor base do arrendamento seja de 200€. -----

Aprovado por unanimidade efetuar as correções propostas no caderno de encargos e aprovar o mesmo, bem como o programa de procedimento, o edital e o júri proposto. -----

ATRIBUIÇÃO DE APOIO - FUNDO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA EMPRESARIAL -----

*A presente candidatura encontra-se devidamente acompanhada e fundamentada por uma informação da Técnica Superior, Dr^a Vera Magro, que depois de rubricada por todos os presentes, dá-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesmo arquivada (com ref. **DA 39/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

Aprovado por unanimidade. -----

MARVÃO SOLIDÁRIO - ANTONIO DA CONCEIÇÃO PIRES SILVA -----

*O presente assunto encontra-se devidamente acompanhado e fundamentado por uma informação do Setor Social, que depois de rubricada por todos os presentes, dá-se aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesmo arquivada (com ref. **DA 40/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

Aprovado por unanimidade. -----

EMPRÉSTIMO A MÉDIO/LONGO PRAZO - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO -----

Proposta do Presidente: -----

Considerando que: -----

-A Assembleia Municipal, em sessão realizada no dia 26 de fevereiro de 2021, aprovou a contratação de um empréstimo de longo prazo para a contrapartida nacional de projetos participados pelo Alentejo 2020, até ao montante de 1.916.695,02€ (Um milhão novecentos e dezasseis mil e seiscentos noventa cinco euros e dois cêntimos); -----

-De acordo com a alínea q) dos requisitos da contratação constantes da proposta aprovada pela Assembleia Municipal, foram convidadas as entidades com balcão/serviços no concelho de Marvão: Caixa Geral de Depósitos, Santander Totta e a Caixa de Crédito Agrícola; -----

-Foram enviados convites às entidades indicadas no dia 8 de março de 2021, para apresentarem propostas até dia 22 de março de 2021; -----

-No dia 22 de março de 2021, a Caixa Geral de Depósitos solicitou mais 24 horas para apresentar proposta. Como ainda não tinha sido rececionada nenhuma proposta, foram informadas as três entidades convidadas, de que disponham de mais 24 horas para apresentar proposta. -----

-No dia 23 de março de 2021 foram rececionadas as propostas dos três concorrentes convidados. -----

-No dia 30 de março de 2021 a comissão nomeada para o efeito reuniu para abertura e análise das propostas recebidas. Nesse mesmo dia foram notificados os concorrentes, para efeitos de audiência prévia, se assim o entendessem se pronunciarem sobre a análise e ordenação das propostas. -----

-Terminado o período de audiência prévia, o júri reuniu no dia 16 de abril de 2021 e elaborou o relatório final, propondo a adjudicação da proposta classificada em 1º lugar, da Caixa Geral de Depósitos, S. A. -----

Proponho que, a Câmara Municipal, no exercício da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, submeta à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 25º do -----

2021.04.19

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

mesmo Regime Jurídico em conjugação com o estabelecido nos n.ºs 5 e 6 do artigo 49º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro na sua atual redação: -----

-a adjudicação do empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, nos termos da proposta apresentada, com as condições definidas no convite que lhe foi endereçado; -----

-a aprovação da minuta do contrato de empréstimo; -----

-a designação para Gestor do Contrato, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques. -----

-a remessa de todo o processo (em anexo).” -----

Os documentos deste procedimento, depois de rubricados por todos os presentes, dão-se aqui como transcritos na íntegra, sendo os mesmos arquivados (com ref. **DA 41/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

A Câmara Municipal deliberou por maioria com três abstenções do PS e CDS/PP-Viver Marvão e dois votos a favor do PSD, adjudicar o empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, nos termos da proposta apresentada, com as condições definidas no convite que lhe foi endereçado. -----

Foi também deliberado aprovar a minuta do contrato de empréstimo e designar para Gestor do Contrato, a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Ilda Maria Ramos Lourenço Marques. -----

Foi ainda deliberado submeter este assunto à apreciação da Assembleia Municipal. -

SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

APROVAÇÃO EM MINUTA:-----

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----

Eram 16:00 horas. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE TÉCNICA,

2021.04.19